

50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 16 de julho a 8 de agosto de 2020 (Processo n. 27/000695/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.669, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000911/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
47878022	Ana Lucia Américo Antonio	Analista de Medidas Socioeducativas	Sejusp
89353021	Antonio Barbosa Nogueira Junior	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas	Funtrab
93091021	Dan Jeferson Vieira	Assistente de Ações do Trabalho	Funtrab
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvao	Professor	SED
71159021	Eliane Medeiros Alcarás	Professor	SED
79298024	Erivaldo Marques Pereira	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
27670022	Gilberto de Castro Weiler	Técnico de Tecnologia da Informação	Sefaz
127356021	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva	Professor	SED
127356022			
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela	Agente de Atividades Educacionais	SED
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	Assistente de Atividades Educacionais	SED
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	SED
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações do Trabalho	Funtrab
42358021	Marcos Lécio Vargas Costa	Professor	SED
42358022			
87750021	Maria Jose de Souza Piazzalunga Guerbas	Professor	SED
66427021	Maria Neusa Guaresi	Professor	SED
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	Professor	SED
51630021	Mirtes Maria de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	SED
26408021	Paulo Xavier da Silva	Professor	SED
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	Agente de Atividades Educacionais	SED
108586021	Percilia Sodré	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab
52772021	Rinaldo do Espírito Santo	Agente de Serviços Operacionais	Agesul
69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	Professor	SED
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	Gestor de Serviços Organizacionais	Funtrab
32546021	Sueli Basso Valotta	Professor	SED

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
52334023	Valdenir Marcelino da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	Sejusp
16392022	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.670, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000931/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
98826021	Anderson Franco Bogue	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
52476021	Antônio Cassavara Sobrinho	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro
111442022	Gilberto José de Souza	Auxiliar Fazendário	Sefaz
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	Agente de Ações Sociais	Sedhast
96188021	Odair José de Lima Silva	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
65183024	Robson Roberto Duarte Alencar	Assistente de Serviços Operacionais	Sefaz
89074021	Rodrigo da Silva Vardes	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
42363022	Sheily Alves Dias	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
114644023	Susana Nívea Silva Silveira Lucena	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
85003021	Walmir Moura Barbosa	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
130827023	Wellington Rodrigo da Silva Albergaria	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.671, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ENEDIR PALOMBO MACENA, matrícula n. 29952021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000911/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

